

Id:OCC55AC664706E40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Fica retificada a portaria 004/2024, anteriormente publicada no DOM-PI, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 • Edição V LXXXII, página 124, onde fica mantido os mesmos efeitos, retificando apenas os nomes dos membros, o motivo foi o equívoco na hora do envio do arquivo, foi encaminhado documento diverso do documento devido, o ficando assim a seguinte redação:

PORTARIA Nº 005-A/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada para atuar na fiscalização e gestão de contratos por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os seguintes profissionais (a): **PATRICIA BARREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº 826.984.493-49, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração; **ERONISI ALVES DE MACÊDO**– inscrita no CPF nº 645.775.891-68, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Obras, **ANA CLARAGUIMARÃES DA SILVA**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, **CARLEANDRO RODRIGUES CORDEIRO**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, **PALOMA BARREIRA ALVES**, na função fiscal de contratos para fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **PRISCILA ALVES GONÇALVES**– inscrita no CPF nº 063.123.343-17, como Gestora de contratos para acompanhar a execução dos contratos da Prefeitura e demais Secretarias;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Art.2º - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Determinar que o Gestor do Fiscal ora designado deverá:

I. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

III. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

V. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexistência e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Pregão e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir da sua publicação, com os efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, aos 05 de janeiro de 2024

Publique-se e Cumpra-se

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeito Municipal

Id:10EF2B2F7D0E6B85



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Pregão Eletrônico nº 009/2024
Processo Adm. nº 054/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2024 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita-PI.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI – localizado na Rua Antônio José Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI. Informações através do Fone (89) 99447-7895.

Apresentação das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação:

- Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Início da Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2024.
- Início da Rodada de Lances: às 09:15 horas do dia 25 de julho de 2024.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos): até 22 de julho de 2024 às 09:00 horas através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS / 540 - TRANSFERENCIA FUNDEB / 542 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT / 543 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR / 550 - QSE / 551 - PDDE / 569 - FNDE / 600 - SAÚDE - CUSTEIO / 621 - SAÚDE - ESTADO / 660 - ASS. SOCIAL / 661 - ASS. SOCIAL ESTADO / 706 - TRANSF. ESPECIAIS / 720 - FEP / 750 - CIDE.
- Valor Estimado: R\$ 354.389,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Nova Santa Rita-PI, 11 de julho de 2024.

Claudilene Soares Coelho
Claudilene Soares Coelho
Pregoeira Oficial